

1-



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

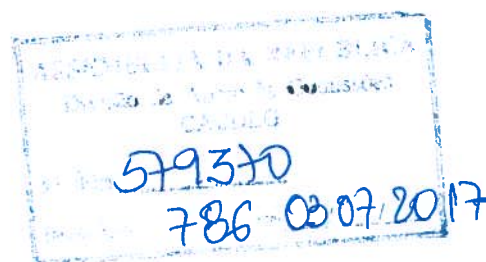
Proposta de Lei n.º 61/XIII/2.ª

**Estabelece o regime jurídico da prevenção, proibição e combate da discriminação,
em razão da origem social e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de
origem**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

**«Artigo 7.º
[Composição]**

- 1 – [...].
- 2 – *Na sua formação alargada, a Comissão é composta por:*
- a) (...);
 - b) Um/a representante indicado/a por cada grupo parlamentar da Assembleia da República;
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) (...);
 - f) (...);
 - g) (...);
 - h) (...);
 - i) (...);
 - j) (...);
 - k) (...);
 - l) (...);
 - m) (...);
 - n) (...);
 - o) (...);
 - p) (...);
 - q) (...);
 - r) (...);
 - s) (...).
- 3- [...].»



Palácio de São Bento, 3 de julho de 2017

O Deputado

António Filipe

Dist. 03-07-2017